



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112, DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.259.521-9/2007, de interesse de **FR INCORPORADORA LTDA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12/13, 14 e 15, da Quadra 161, situados à Avenida T-13 e Rua T-37, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13/14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13/14/15	ÁREA	2.828,50m²
Frente para a Avenida T-13		50,00m
Fundo, confrontando com o Lote 16		50,00m
Lado direito, confrontando com os Lotes 11 e 09	35,00 + 10,00 + 15,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-37		40,00m
Pela Linha de Chanfrado – Rua T-37 com Avenida T-13		D=15,708m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do
mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia